



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, da [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011869/2016-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar do dia 13 de março de 2018, o prazo estabelecido no art. 6º da [Portaria SG/MPU nº 216, de 12 de junho de 2017](#), para a conclusão dos trabalhos objeto do referido ato normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

**Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 13 mar. 2018. Seção 1, p. 60.](#)**

Ministério Público Federal